



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR



MENSAGEM Nº 645

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 021/21

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da
Secretaria de Estado da Segurança Pública, o projeto de lei que "Denomina 'Cb PM
Amarildo Liz de Jesus' a 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com
sede no Município de Lages".

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Lido no expediente	
004º	Sessão de 10/02/21
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(19)	SEG. PÚBLICA
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa
Em 09/02/21
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



EM Nº 54215.1/SSP
Referência: PMSC 54215/2020

Florianópolis, 28 de janeiro de 2021.

Senhor Governador,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o **Processo PMSC 54215/2020**, acerca da Minuta de Projeto de Lei, que visa nomear a 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Ambiental, com sede no Município de Lages, em homenagem ao "Cb PM Amarildo Liz de Jesus".

Justifica-se a nomenclatura em razão de seu "*Curriculum Vitae* – In Memoriam" (fls. 02), Elogios Funcionais (02/03), bem como pelo histórico abaixo:

- O Cabo PM Amarildo ingressou na Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC, em 20 de março de 1984, realizando o Curso de Formação de Soldados no mesmo ano, no 6º BPM, em Lages. Serviu na sede desse Batalhão, e também nas cidades de São Joaquim e Otacílio Costa.
- Quando da efetivação da SubUnidade de Polícia Militar Ambiental na região, o Cb PM Amarildo foi convidado a integrar o efetivo orgânico do então 9º Pelotão de Polícia de Proteção Ambiental, até então com sede no Município de Paineiras, fato ocorrido no ano de 1999.
- Diante de sua formação acadêmica, a saber, Licenciatura em Ciências Sociais, o Cb PM Amarildo sempre teve aptidão voltada ao ensino, qualidade que se destaca, juntamente com o grau de profissionalismo com o qual sempre se dedicou nas missões que lhe eram incumbidas. Assim, não tardou em se sobressair nas atividades de educação ambiental promovidas pela Polícia Militar Ambiental da região serrana.
- Já no ano de 2002, com a criação do Projeto Protetor Ambiental Mirim (nome inicialmente dado ao Programa Protetor Ambiental), obteve reconhecimento local, regional e estadual.
- No ano de 2003, durante instrução a mais uma turma de Protetores Ambientais, na cidade de Campo Belo do Sul, quando da realização de uma trilha sinalizada no interior de uma reserva particular de patrimônio natural, duas alunas, inadvertidamente, separaram-se do grupo entrando nas águas do rio Varões.
- Como não conseguiram deixar o rio em segurança, de imediato o Cb PM Amarildo entrou na água, mesmo não sabendo nadar, e retirou uma das meninas salvando-a. Todavia, por infortúnio, não conseguiu salvar a segunda aluna nem a si mesmo, ficando preso no fundo do curso de água, e consequentemente perdendo a vida em serviço.
- A decisão do Cb Amarildo em entrar na água para salvar as duas meninas, mesmo sabendo do perigo iminente reforçado pelo fato do mesmo não saber nadar, demonstram o compromisso extremo e a seriedade com que ele tratava as suas missões. Ainda, registra-se seu caráter exemplar, o comprometimento com suas funções, a abnegação e o espírito altruísta no desempenho de suas atividades e no atendimento a população catarinense.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



Registra-se que este Projeto de Lei, não impactará financeiramente o Estado e que o presente caderno está instruído com a **Informação 012/2021** e com o **Parecer nº 060/PL/2020**, da Consultoria Jurídica desta Pasta.

Juntamos o **Formulário de Verificação Procedimental**, em cumprimento ao Decreto 2.382/2014 e a Instrução Normativa nº 001/SCC- DIAL/2014.

Assim, considerando que a proposta em pauta atendeu a todos os requisitos constitucionais e legais, encaminho à consideração de Vossa Excelência para o prosseguimento das medidas necessárias ao trâmite do procedimento legislativo pertinente.

Por derradeiro, informamos que a minuta de Projeto de Lei segue por *meio eletrônico*, no endereço: gemat@casacivil.sc.gov.br.

Respeitosamente,

Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Presidente do Colegiado Superior de Segurança
Pública e Perícia Oficial do Estado de Santa Catarina
(PMSC 54215-2020)



PROJETO DE LEI Nº PL./0021.6/2021

Denomina "Cb PM Amarildo Liz de Jesus" a 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede no Município de Lages.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Cb PM Amarildo Liz de Jesus" a 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede no Município de Lages.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado